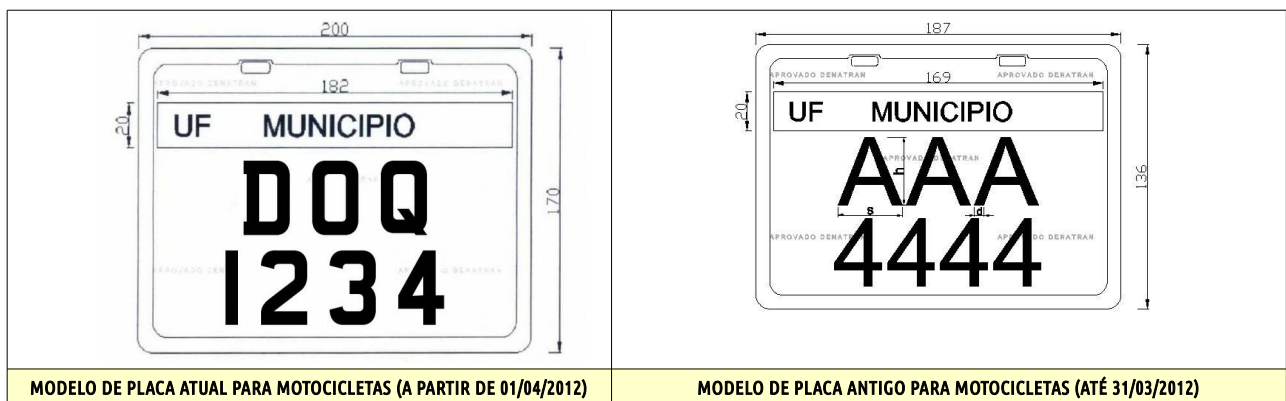


640-80 221 Portar no veículo, PLACAS de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN

RESPONS	NAT	PTS	VALOR	PENALIDADE(S) CTB	MEDIDA(S) ADM CTB
propriet	média	4	85,13	multa	retenção do veículo para regul. e apreensão das placas irregulares

COMENTÁRIOS

- conforme o art. 115 do CTB, o veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN;
- a Res 231/07 estabelece o Sistema de Placas de Identificação de Veículos, disciplinado pelos art. 115 e 221 do CTB;
- conforme o Anexo à Res. 231/07, todos veículo que receberam placas novas (registro, mudança de município e, por óbvio, mudança de categoria), a partir de 01/01/2008, devem possuir a tipologia dos caracteres das placas e tarjetas, especificado na fonte **MANDATORY**;
- conforme alterações à Res. 231/07 dadas pela Res. 372/11 e Deliberação 122/11, todos veículo que receberam placas novas (registro, mudança de município e, por óbvio, mudança de categoria), a partir de 01/04/2012 devem utilizar obrigatoriamente placas e tarjetas confeccionadas com películas refletivas;
- Conforme Res. 620/16, a nova placa do MERCOSUL, instituída pela Res. 590/16, será gradualmente adotada no prazo de 01 (um) ano a partir de ato do DENATRAN que ateste a implementação no Brasil do sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes do MERCOSUL, conforme disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14.
- obedecendo as mesmas normas acima, as motocicletas, motonetas, ciclomotores e triciclos motorizados, fabricados ou que sofreram mudança de município a partir de 01/04/2012, devem utilizar o novo modelo de placa, nas formas e dimensões da figura a seguir.



MODELO DE PLACA ATUAL PARA MOTOCICLETAS (A PARTIR DE 01/04/2012)

MODELO DE PLACA ANTIGO PARA MOTOCICLETAS (ATÉ 31/03/2012)



MODELO DE PLACA ATUAL PARA VEÍCULOS

Fonte MANDATORY



ILUSTRAÇÃO DA FUTURA PLACA DO MERCOSUL, CONFORME RES. 590/16

4 - ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (Resoluções 659/85, 691/88, 24/98 e 332/09)

Todos veículos fabricados a partir de 1989 (<i>exceto os veículos de representação diplomática, conforme Res. 332/09</i>)	No assoalho do veículo, sob um dos bancos dianteiros (exceto os fabricados a partir de 1999)
	Coluna da porta dianteira lateral direita
	Compartimento do motor



COLUNA DA PORTA DIREITA

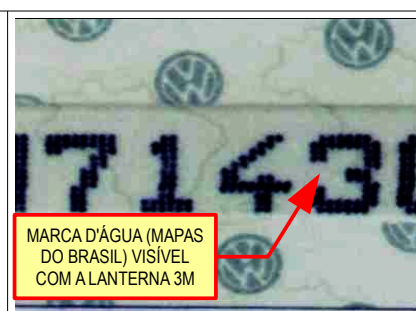
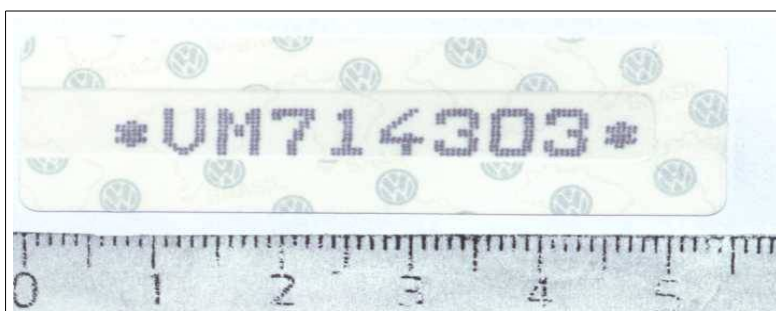


TORRE DO AMORTECEDOR DIREITO



Fotos: Marcelo D. Saturnino

SOB O BANCO DO MOTORISTA

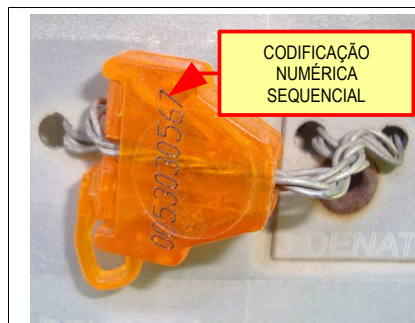


MARCA D'ÁGUA (MAPAS DO BRASIL) VISÍVEL COM A LANTERNA 3M

5 - PLACAS (Resolução nº 231/07) E LACRE (Portaria 272/07 do DENATRAN)

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As placas e sobre-placas (tarjetas com o nome do município) recebem o código do fabricante (Ex.: 001-SP-2001 ou RS17604) em sua superfície;
- 2 - A furação do lacre na tarjeta deve formar um triângulo invertido com o rebite de fixação.
- 3 - O lacre deverá estar fixado a alguma parte não removível do veículo, de forma que, para retirar a placa, seja necessário cortar o arame.
- 4 - Segundo o art. 3º da Portaria 272/07 do DENATRAN, os lacres (*novo modelo*) deverão conter, além da personalização moldada em alto relevo da sigla "DETRAN" seguida da "UF", uma codificação numérica sequencial composta de nove dígitos numéricos e um dígito verificador gravados a laser ou estampado, de modo indelével, garantindo, a partir destas duas informações, a unicidade do lacre e seu controle. Parágrafo único. Fica permitida a utilização de cor diversa para cada DETRAN.
- 5 - Conforme Res. 620/16, a nova placa do MERCOSUL, instituída pela Res. 590/16, será gradualmente adotada no prazo de 01 (um) ano a partir de ato do DENATRAN que ateste a implementação no Brasil do sistema de consultas e de intercâmbio de informações sobre aspectos relativos à circulação de veículos nos Estados Partes do MERCOSUL, conforme disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/14.



LACRE MODELO ATUAL



CÓDIGO DO FABRICANTE DA PLACA



Fotos: Marcelo D. Saturnino

LACRE MODELO ANTERIOR